



Assembleia de Freguesia da Junta da Vila de Leça do Balio

ATA nº 3

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 11.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia de Leça do Balio, no Centro Cultural de Leça do Balio, sito no Largo do Mosteiro, Leça do Balio.

Estavam presentes os seguintes deputados:

Pelo Partido Socialista: Paulo Alexandre Pereira dos Santos, Susana Maria Fonseca Rodrigues dos Santos, Ramiro Moreira de Sousa, José Joaquim Pereira de Freitas, Francisco João Afonso D'Oliveira Maia, Mariana de Sá Castro, Sandra Soares.

Pela AD Matosinhos – PPD/PSD: Arnaldo Redondo Tasca, Mário Rui Silva dos Santos Rocha, Matilde Saraiva Santos.

Pelo CDS-PP: Paulo Ferdinando Moura Marques.

Pelo Chega: Alberto Rui Castro Paiva.

Ausências e substituições

Pelo Partido Socialista, a deputada Joana Simões foi substituída por Sandra Soares.

Pelo Chega, o deputado Diogo Pinto foi substituído por Alberto Paiva

Pelo Chega, a ausência da deputada Ana Faria.

A mesa da Assembleia estava constituída pelo Presidente Paulo Santos, pela 1.ª Secretária Susana Santos e pelo 2.º Secretário Ramiro Sousa.

Eram 21h00 quando o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos.

Foi lida pelo presidente da mesa da assembleia a convocatória da sessão extraordinária:

- 1- Período destinado à participação do público, nos termos do n.º 1 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o artigo 28º do Regimento;
- 2- Período de Antes da Ordem do Dia, nos termos do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o artigo 29º do Regimento;
- 3- Aprovação da ata da sessão extraordinária do dia 19 de novembro, nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

- 4- Autorização para a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do nº 2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo;
 - 5- Informações do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
 - 6- Aprovação da inscrição da freguesia na ANAFRE, nos termos da al.j) do nº 1º do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- 

Ponto 1 - Intervenção do Público

Não houve qualquer intervenção do público.

Ponto 2 – Período de Antes da Ordem do Dia

O deputado Paulo Marques usou da palavra para questionar o que está previsto em termos de orçamento.

Solicitou, igualmente, a identificação das dificuldades associadas ao inventário mencionadas na sessão anterior, designadamente no que respeita à localização dos bens.

A Presidente da Junta usou da palavra, esclarecendo que o orçamento pode ser apresentado até 31 de janeiro de 2026, por se tratar de um ano de eleições. Relativamente ao inventário, têm existido dificuldades com alguns bens. Foi enviado um e-mail à comissão de extinção, assim como ao antigo executivo, para esclarecer determinadas situações relativas a esses bens.

Ponto 3 – Aprovação da Ata n.º 1

A ata foi aprovada por maioria com uma abstenção do Chega.

Ponto 4 – Autorização para a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do nº 2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo.

A Presidente da Junta usou da palavra para informar os senhores deputados sobre a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

O deputado Arnaldo Tasca usou da palavra para questionar se os valores atribuídos pela Câmara poderão não ser suficientes, podendo até revelar-se insuficientes. O contrato vigora até julho de 2026.

A Presidente da Junta tomou a palavra, esclarecendo que, futuramente, irá negociar, mas que primeiro é necessário perceber se os valores são adequados. A delegação de competências existe, antes de mais, para servir as pessoas, garantindo proximidade. As competências devem ser cumpridas a 100%. Após uma análise cuidada, estes seis meses permitirão avaliar o que deverá ser feito no futuro.

Usou da palavra o deputado Alberto Paiva, que questionou se, com base no histórico do ano anterior, seria possível obter alguma noção relativamente ao contrato em apreciação.

A Presidente da Junta tomou a palavra, esclarecendo que o histórico existente dizia respeito à antiga União de Freguesias e não a uma freguesia isolada, pelo que não é possível realizar uma avaliação rigorosa.

O Presidente da Mesa reforçou que o histórico disponível foi elaborado tendo por referência a União de Freguesias, não sendo aplicável de forma direta à atual realidade administrativa.

Usou da palavra o deputado Paulo Marques, afirmando que a questão colocada pelo deputado Alberto Paiva era legítima, uma vez que as despesas existiam e importa conhecer os valores anteriormente despendidos e os que se prevê gastar doravante.

Usou da palavra o deputado José Freitas, referindo que, apesar de não ter integrado o último executivo, no contrato então existente não havia separação de valores por freguesia, mas sim um montante global. Informou ainda que os últimos dados individualizados remontam a 2012, quando a freguesia era independente. Acrescentou que, em 2025, o procedimento deve ser realizado de forma distinta. Questionou, por fim, se a delegação de competências implicará o aumento do mapa de pessoal ou se o quadro existente é suficiente.

Usou novamente da palavra o deputado Paulo Marques, afirmando que, embora a divisão dos valores possa ser difícil, é possível obter uma estimativa, nomeadamente no que respeita à despesa com assessoria, que transita do executivo anterior para o atual.

A Presidente da Junta tomou a palavra e esclareceu que, no mapa de obrigações e no mapa de pessoal, os valores inscritos não podem exceder os montantes necessários ao pagamento das funções delegadas.

Posto a votação para autorização para a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi aprovada por maioria com 1 abstenção do CDS e 1 contra do Chega.

Ponto 5 – Informações do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Junta usou da palavra para informar os deputados de que a Junta ofereceu uma pequena lembrança aos alunos das escolas da freguesia, bem como procedeu à colocação da árvore de Natal. Referiu ainda que o executivo da Junta tem desenvolvido um trabalho de proximidade com os cidadãos.

Ponto 6 - Aprovação da inscrição da freguesia na ANAFRE, nos termos da al.j) do nº 1º do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Junta usou da palavra prestando todos os esclarecimentos necessários sobre a inscrição da freguesia na ANAFRE.

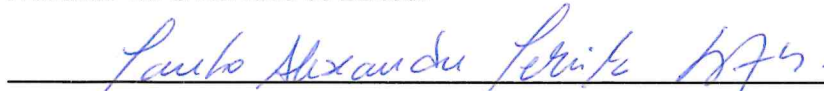
Posto a votação a aprovação da inscrição da freguesia na ANAFRE, foi aprovada por maioria com uma abstenção do Chega.

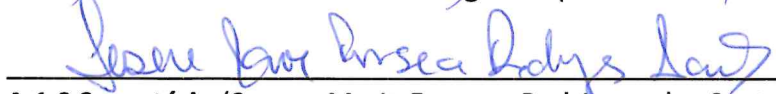
A Presidente da Junta usou da palavra desejando um Feliz Natal a todos os presentes.

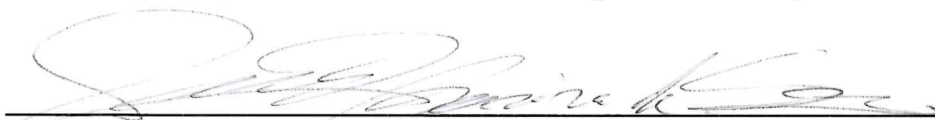
Não havendo outros assuntos a tratar passou-se a leitura da minuta da ata.

Posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade.

A sessão foi encerrada às 22h00.


O Presidente da Assembleia de Freguesia (Paulo Alexandre Pereira dos Santos)


A 1.ª Secretária (Susana Maria Fonseca Rodrigues dos Santos)


O 2.º Secretário (Ramiro Moreira de Sousa)